



PORTARIA Nº. 48 2/2016, DE 18 DE mais

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal por merecimento de docente e dá

DE 2016.

outras providências."

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 03 de Janeiro de 2013,

CONSIDERANDO, A Lei Municipal nº. 1.755, de 21 de maio de 2008, que institui o Regime Jurídico e o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes de Ensino Superior da Faculdade UNIRG;

CONSIDERANDO, o parecer da Procuradoria Jurídica n.º 084/2016, bem como, o Despacho n.º 474/2016 constantes do Processo nº 2015.02.007699 que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Horizontal por merecimento;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, Progressão Horizontal por merecimento à docente LUCIVANIA CARVALHO BARCELOS SIQUEIRA, no cargo de Professor Assistente, Classe E, Nível II.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2011.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 18 dias do de 2016.

FUNDAÇÃO **UNIFG** PUBLICADO NO PLACAR

mês de ma

Antônio Savio Barbalho do Nascimento

Presidente da Fundação UnirG

Em 18 105/16

Ceticia Melo Aureu
Secretária Executiva

Portaria n.º 326/2013